



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021

Ano V | Edição nº 145

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Atos Oficiais .....	02
Decretos .....	02
PODER LEGISLATIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Ligações e Contratos .....	02
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**  
**CNPJ 01.610.134/0001-97**  
**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**  
**Telefone: (99)3535-0426**  
**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**  
**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021

Ano V | Edição nº 145

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEI Nº 015/2021.

*Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público pelos órgãos públicos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público pelos órgãos públicos das 8hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

Art. 2º - Aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde quando estiverem prestando serviços nas zonas rurais do município deverão cumprir a seguinte jornada de trabalho das 8hs às 13hs.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto quando estiver vigorando através de decreto as medidas para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO DE CIDELÂNDIA

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo de nº 004/2021 do Contrato de nº 003/2018, firmado entre as Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a Empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATÍCA LTDA ME, Espécie: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, Objeto: Contratação de empresa para locação de (Sistema contábil de pessoal e portal da transparência), destinados a manutenção das atividades contábeis deste casa, e em conformidade com o processo administrativo de nº 009/2018 - CPL e

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

seus anexos. Do Prazo Prorrogado: até 15/10/2021. Data da Assinatura: 15 de março de 2021. Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato Original. Olacy Tiago Oliveira Sousa – Assessor Jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**